



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

PROJETO DE LEI Nº872/2023

AUTOR: DEPUTADO ESTADUAL JOÃO LUIZ

Institui o Dia Estadual do Compromisso com a Criança, o Adolescente e a Educação no Estado do Amazonas.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS DECRETA

Art. 1º Fica instituído, o Dia Estadual do Compromisso com a Criança, o Adolescente e a Educação no Estado do Amazonas, a ser comemorado anualmente no segundo domingo do mês de novembro.

Parágrafo único. O Dia Estadual do Compromisso com a Criança, o Adolescente e a Educação será incluído no calendário oficial de eventos do Estado do Amazonas.

Art. 2º A data mencionada no artigo 1º tem como finalidade conscientizar a sociedade amazonense sobre a importância da educação na promoção do bem-estar, da proteção e do pleno desenvolvimento das crianças e adolescentes do Estado, contribuindo assim para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Art. 3º O Poder Executivo estadual poderá em parceria com os órgãos competentes e a sociedade civil organizada, efetivar ações e atividades educativas, culturais e sociais que visem à conscientização da população sobre a importância da educação na vida das crianças e adolescentes, bem como sobre a necessidade de garantir seus direitos fundamentais.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO RUY ARAÚJO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de setembro de 2023.


JOÃO LUIZ
Deputado estadual

Av. Mário Ypiranga Monteiro, n.º 3.950 - Ed. República - C. de V. Lins de Albuquerque - Parque Dez
CEP 69.050-030 - Manaus - AM - Brasil



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

JUSTIFICATIVA

A presente proposta de lei visa instituir o Dia Estadual do Compromisso com a Criança, o Adolescente e a Educação no Estado do Amazonas, seguindo o exemplo da Lei Federal nº 12.685/2012, que criou o Dia Nacional do Compromisso com a Criança, o Adolescente e a Educação. Esta data tem como objetivo conscientizar a sociedade sobre a importância da educação na promoção do bem-estar e da proteção das crianças e adolescentes, contribuindo para o combate às desigualdades e para o exercício pleno da cidadania.

O segundo domingo do mês de novembro foi escolhido para a comemoração desta data, em homenagem à Declaração dos Direitos da Criança, aprovada pela ONU em 21 de novembro de 1959, e adotada no Brasil em 1990. Essa escolha ressalta a importância dos direitos das crianças e adolescentes em nossa sociedade.

Além disso, a criação do Dia Estadual do Compromisso com a Criança, o Adolescente e a Educação permitirá que o Estado do Amazonas promova ações e atividades de conscientização, em parceria com a sociedade civil, visando à melhoria da qualidade da educação e à garantia dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes em nosso estado.

Toda sociedade deve assumir os compromissos para que tenhamos uma sociedade justa e igualitária no que tange a proteção à Criança, o Adolescente e a Educação, e conforme preceitua o Art. 6º da Constituição federal são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

Portanto, conto com o apoio dos nobres deputados estaduais para a aprovação deste projeto de lei, que contribuirá significativamente para o fortalecimento da educação e para o desenvolvimento de uma sociedade mais justa e igualitária no Estado do Amazonas.

**PLENÁRIO RUY ARAÚJO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em
Manaus, 05 de setembro de 2023.**



JOÃO LUIZ
Deputado estadual

REPUBLICANOS

Documento 2023.10000.00000.9.045508
Data 14/09/2023



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2023.10000.00000.9.045508

Origem

Unidade: DJL-PROJETOS
Enviado por: LUANA CRISTINA DE SOUZA CABRINI
Data: 14/09/2023

Destino

Unidade: DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO
:

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDENCIAS

Despacho: ENCAMINHO 01 (UM) PROJETO DE LEI PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS.